

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a Aquisição de Kit GNSS RTK completo, composto por estação base, receptor rover, coletora de dados, softwares, licenças, acessórios e demais componentes necessários ao pleno funcionamento do sistema, destinado à realização de levantamentos topográficos, georreferenciamento, locações, medições e fiscalização de obras executadas pela Secretaria Municipal de Obras do Município de Itajaí/SC, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência e na Lei Federal nº 14.133/2021.

1.1. Tipo de objeto

(X) Aquisição de Bens

1.2. Especificações e quantidades

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	2	Kit GNSS RTK completo, composto por estação base, receptor rover, coletora de dados, softwares, licenças, baterias, carregadores, tripé, bastão, base nivelante, adaptadores e demais acessórios necessários ao pleno funcionamento do sistema, conforme especificações técnicas deste Termo de Referência.	R\$ 53.151,67	R\$ 106.303,34

1.2.1. O valor total acima mencionado é de R\$ 106.303,34 (cento e seis mil, trezentos e três reais e trinta e quatro centavos).

1.2.2. Parâmetro utilizado para composição do preço: Para a definição do valor estimado da contratação, foi realizado levantamento de mercado com base na coleta de orçamentos junto a fornecedores especializados no

Secretaria Municipal de Obras

Rua José Pereira Liberato, 1899 – Bairro São João

CEP 88.304-400 - Itajaí/SC Telefone: (47) 3228-7979

fornecimento de equipamentos GNSS RTK, considerando as especificações técnicas definidas neste Termo de Referência.

1.2.3. Adicionalmente, foram realizadas consultas aos parâmetros admitidos pela legislação vigente, conforme demonstrado no Relatório de Pesquisa de Preços.

1.2.4. Dessa forma, o preço de referência adotado para a presente contratação foi calculado conforme metodologia constante do Relatório de Pesquisa de Preços, garantindo transparência e observância aos princípios da economicidade e da vantajosidade previstos na Lei nº 14.133/2021.

1.2.5. O valor máximo para aquisição dos itens é de R\$ 106.303,34 (cento e seis mil, trezentos e três reais e trinta e quatro centavos).

1.2.6. Não sendo consideradas propostas que excedam o valor previsto (unitário e total).

1.2.7. Especificações Técnicas Mínimas

O equipamento ofertado deverá atender, no mínimo, às seguintes especificações técnicas:

- Rastreamento simultâneo das constelações **GPS, GLONASS, Galileo, BeiDou, QZSS e SBAS**;
- Receptor GNSS RTK com **mínimo de 1.000 canais**;
- Precisão RTK mínima de **8 mm + 1 ppm RMS (horizontal)** e **15 mm + 1 ppm RMS (vertical)**;
- Sensor **IMU livre de calibração**, imune à interferência magnética, com compensação de inclinação mínima de **60°**;
- **Sistema de câmeras integrado ao receptor GNSS**, permitindo locação visual (Visual Stakeout), documentação fotográfica georreferenciada e medição visual de pontos inacessíveis, sem necessidade de acessórios externos;
- Rádio UHF interno;
- Modem **4G, Wi-Fi e Bluetooth** integrados;
- Memória interna mínima de **16 GB**;
- Grau de proteção mínimo IP67;

Secretaria Municipal de Obras

Rua José Pereira Liberato, 1899 – Bairro São João
CEP 88.304-400 - Itajaí/SC Telefone: (47) 3228-7979

- Compatibilidade com os formatos **RINEX, RTCM, DXF, SHP, KML, KMZ, CSV e TXT;**
- Compatibilidade com correções via **NTRIP** e operação nos modos **Base e Rover;**
- Coletora de dados compatível com sistema operacional Android, acompanhada de software de coleta contendo, no mínimo, funções de levantamento, locação, offset, cálculo de áreas, cadastro de atributos e importação/exportação dos principais formatos topográficos;
- Software de processamento de dados GNSS, compatível com o equipamento ofertado, incluso no fornecimento;
- **Equipamento homologado pela Anatel**, quando aplicável aos módulos de rádio e telecomunicações;
- Baterias recarregáveis e carregadores;
- Tripé para instalação da base;
- Bastão de fibra de carbono ou alumínio extensível até 4,60m;
- Base nivelante com adaptador para fixação do receptor GNSS;

1.2.8. Garantia, Assistência Técnica, Treinamento e Suporte

- Garantia mínima de **12 (doze) meses;**
- Assistência técnica autorizada pelo fabricante e estabelecida em território nacional, com disponibilidade de peças de reposição e manutenção;
- Treinamento operacional para utilização dos equipamentos e software de campo, ministrado por profissional habilitado, abrangendo instalação, configuração, processamento e exportação de dados, utilização dos programas internos do software de coleta de dados e do software de processamento;
- Suporte técnico especializado, após a entrega dos equipamentos, por meio de **telefone, WhatsApp, e-mail e acesso remoto**, em horário comercial.

Secretaria Municipal de Obras

Rua José Pereira Liberato, 1899 – Bairro São João
CEP 88.304-400 - Itajaí/SC Telefone: (47) 3228-7979

1.3. Classificação do objeto quanto à heterogeneidade ou complexidade

(X) Bem Comum, conforme Estudo Técnico Preliminar;

1.4. Classificação do objeto quanto ao modelo de execução

(X) Aquisição com fornecimento integral.

O objeto desta contratação será executado mediante fornecimento integral, com entrega única dos equipamentos, softwares, licenças, acessórios e demais componentes que integram o Kit GNSS RTK, em conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, não havendo previsão de fornecimento parcelado.

1.5. Da aplicabilidade da Lei Municipal nº 7.785/2025 (Tratamento exclusivo ME/EPP/Equiparadas):

(X) Não se aplica.

Deixa-se de aplicar a participação exclusiva de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte prevista no art. 48, I da Lei Complementar nº 123/2006 e na Lei Municipal nº 7.785/2025, com fulcro no art. 49, incisos II e III, do mesmo diploma legal. A não concessão do tratamento diferenciado fundamenta-se na necessidade de assegurar a padronização técnica, o fornecimento integral dos componentes integrados do Kit GNSS RTK e a competitividade do certame, visto que a limitação do mercado a ME/EPP poderia comprometer a obtenção do conjunto com as especificações exigidas ou não garantir o número mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos no mercado especializado, nos termos do processo de planejamento.

1.6. Subcontratação de Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte:

(X) Não se aplica.

A presente contratação será executada mediante o fornecimento integral do objeto por empresa especializada, não havendo parcelas passíveis de subcontratação que justifiquem a aplicação do tratamento previsto para Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP), nos termos da legislação vigente.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por finalidade atender às demandas da Secretaria Municipal de Obras do Município de Itajaí relacionadas à execução de levantamentos topográficos, georreferenciamento, locações, medições e demais atividades técnicas indispensáveis ao planejamento, execução, fiscalização e acompanhamento de obras e serviços de engenharia.

A aquisição mostra-se necessária em razão do desgaste dos equipamentos atualmente utilizados, decorrente do tempo de uso, bem como da necessidade de ampliar a capacidade operacional da equipe técnica, proporcionando maior precisão, confiabilidade e agilidade na obtenção de dados geoespaciais.

A utilização de equipamentos GNSS RTK é essencial para garantir maior eficiência na execução dos serviços técnicos, reduzindo o tempo de levantamento em campo, aumentando a produtividade das equipes e contribuindo para a melhoria da qualidade das informações utilizadas na tomada de decisões, elaboração de projetos, fiscalização de contratos e acompanhamento das obras públicas.

A solução proposta proporcionará maior autonomia à Administração Pública, reduzindo a dependência de serviços terceirizados para atividades de levantamento topográfico, além de otimizar a utilização dos recursos públicos e assegurar maior eficiência na execução das atribuições institucionais da Secretaria Municipal de Obras.

A contratação está em consonância com o Estudo Técnico Preliminar, no qual foi demonstrado que a aquisição dos equipamentos representa a alternativa mais vantajosa sob os aspectos técnico e econômico, atendendo plenamente ao interesse público e às necessidades da Administração.

3. DOS PARÂMETROS DA LICITAÇÃO

Secretaria Municipal de Obras

Rua José Pereira Liberato, 1899 – Bairro São João
CEP 88.304-400 - Itajaí/SC Telefone: (47) 3228-7979

- 3.1. A contratação será realizada por meio de PREGÃO ELETRÔNICO, adotando-se o critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.
- 3.2. O valor máximo para aquisição dos itens é de R\$ 53.151,67 (cinquenta e três mil cento e cinquenta e um reais e sessenta e setes centavos) por item.
- 3.3. Não sendo consideradas propostas que excedam o valor previsto (unitário e total).
- 3.4. A contratação terá vigência pelo prazo necessário ao cumprimento das obrigações decorrentes da aquisição, observadas as condições estabelecidas no instrumento contratual e na legislação vigente.

4. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

4.1. A proposta deverá atender integralmente às especificações técnicas, quantitativos, condições de fornecimento e demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

Será desclassificada a proposta que:

- I – Deixar de atender às exigências contidas neste Termo de Referência;
- II – Apresentar especificações técnicas incompatíveis com o objeto da contratação;
- III – Apresentar preço superior ao valor máximo estimado para a contratação;
- IV – Apresentar preço inexecutável, nos termos da legislação vigente;

4.2. Serão exigidas amostras?

(X) Sim

4.3. Será exigida garantia de proposta?

(X) Não

5. DOS CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO

Secretaria Municipal de Obras

Rua José Pereira Liberato, 1899 – Bairro São João
CEP 88.304-400 - Itajaí/SC Telefone: (47) 3228-7979

Serão exigidos os documentos de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista, qualificação técnica e econômico-financeira, nos termos da Lei nº 14.133/2021, observados os limites legais para não restringir a competitividade do certame.

Serão exigidos os seguintes documentos:

5.1. Habilitação jurídica;

5.1.1. Documento de identificação do representante legal;

5.1.2. Estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, que comprove a existência jurídica do contratado e a compatibilidade de seu objeto social.

5.2. Habilitação fiscal e trabalhista;

5.2.1. Prova de inscrição no CNPJ ou CPF;

5.2.2. Certidão de regularidade perante a Fazenda Federal;

5.2.3. Certidão de regularidade perante o FGTS;

5.2.4. Certidão de inexistência de débitos trabalhistas (CNDT).

5.2.5. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1751/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

5.2.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;

5.2.7. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes (Estadual/Distrital) ou Municipal/Distrital) relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Secretaria Municipal de Obras

Rua José Pereira Liberato, 1899 – Bairro São João

CEP 88.304-400 - Itajaí/SC Telefone: (47) 3228-7979

- 5.2.8. Prova de regularidade com a Fazenda (Estadual/Distrital) ou (Municipal/Distrital) do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 5.2.9. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos (Estadual/Distrital) ou (Municipal/Distrital) relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 5.2.10. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123/2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

5.3. Qualificação técnica

- 5.3.1. Apresentar Atestado de capacidade Técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante realizou fornecimento de equipamentos compatíveis em características, quantidades e complexidade com o objeto da presente licitação. Informações mínimas no atestado: nome da pessoa jurídica que forneceu o atestado, com identificação da pessoa/cargo que assinou o documento; identificação do objeto; local e data.
- 5.3.2. Qualificação Econômica: certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, conforme inciso II, do artigo 69, da Lei 14.133/2021
- 5.4. O licitante provisoriamente vencedor deverá apresentar, quando solicitado pelo Pregoeiro durante a fase de julgamento da proposta, os seguintes documentos relativos ao produto ofertado:
- 5.4.1. Catálogo técnico do fabricante;
- 5.4.2. Ficha técnica emitida pelo fabricante;
- 5.4.3. Documentação oficial do fabricante que comprove o atendimento às especificações do item 1.2;

Secretaria Municipal de Obras

Rua José Pereira Liberato, 1899 – Bairro São João
CEP 88.304-400 - Itajaí/SC Telefone: (47) 3228-7979

5.4.4. Quando solicitado, declaração de garantia ou de assistência técnica autorizada.

6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. O objeto deverá ser entregue no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados do primeiro dia útil subsequente ao recebimento da Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento ou documento equivalente.

6.2. Os equipamentos deverão ser novos, de primeiro uso, sem sinais de utilização, em linha de fabricação e acondicionados em embalagem original do fabricante.

6.3. Deverão acompanhar o objeto manual de operação em língua portuguesa ou, quando admitido pela legislação, acompanhado de tradução para o português.

6.4. Deverá ser apresentado certificado de garantia do fabricante, observado o prazo mínimo estabelecido neste Termo de Referência.

6.5. A entrega deverá ser acompanhada da respectiva Nota Fiscal.

6.6. Deverão acompanhar o equipamento todos os certificados, mídias, chaves de ativação, acessórios, cabos, carregadores, baterias e demais documentos necessários à configuração e plena utilização do Kit GNSS RTK, conforme especificações deste Termo de Referência.

6.7. O objeto deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Obras, situada na Rua José Pereira Liberato, nº 1.899, Bairro São João, Itajaí/SC em dias úteis e durante o horário de expediente.

6.8. Garantia contratual:

(X) Não

6.9. Garantia do produto:

(X) Sim.

O produto deverá atender integralmente às especificações técnicas, devendo a contratada substituir, em até 5 (cinco) dias úteis, qualquer item que apresente defeito ou não conformidade, sem qualquer ônus para a administração.

Secretaria Municipal de Obras

Rua José Pereira Liberato, 1899 – Bairro São João

CEP 88.304-400 - Itajaí/SC Telefone: (47) 3228-7979

Os equipamentos deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, contados do recebimento definitivo.

A garantia mínima de **12 (doze) meses** poderá ser prestada diretamente pelo fabricante ou por rede de assistência técnica autorizada. A Contratada deverá disponibilizar canal de suporte técnico com tempo máximo de resposta para chamados.

7. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7.1. Obrigações da Contratada:

- a) Entregar o objeto contratado no prazo, local e condições estabelecidos neste Termo de Referência e na Autorização de Fornecimento.
- b) Ao fornecimento do objeto, de acordo com as especificações constantes, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;
- c) Responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento do objeto;
- d) Não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto contratado;
- e) Manter, durante a vigência da contratação, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas;
- f) Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;
- g) Responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;
- h) Manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, o Contratante em caso de alteração;
- i) Fornecer os equipamentos com todos os acessórios, softwares, licenças, manuais, certificados e demais componentes necessários ao seu pleno funcionamento.
- j) Realizar o **treinamento operacional presencial** dos servidores indicados pela Secretaria Municipal de Obras, abrangendo a utilização dos Kits GNSS RTK, coletora de

Secretaria Municipal de Obras

Rua José Pereira Liberato, 1899 – Bairro São João

CEP 88.304-400 - Itajaí/SC Telefone: (47) 3228-7979

dados e softwares de topografia, garantindo a capacitação para o pleno uso dos equipamentos adquiridos.

7.2. Obrigações da Contratante:

- a) Comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas aos objetos entregues;
- b) Efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada na licitação e no Contrato;
- c) Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;
- d) Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações do contrato;
- e) Observar para que durante a vigência da contratação sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
- g) Prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;

8. DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

8.1. A presente contratação será formalizada por:

- ☐ Contrato administrativo.
- ☐ Ata de registro de preços.
- ☒ Autorização de Fornecimento.

8.2. Gestão e Fiscalização:

- Gestor do contrato: Tarcizio Zanelato, Secretário de Obras
- Fiscal Administrativo do contrato: Lucia Regina Wüppel, Diretora de Gestão
- Fiscal Técnico do contrato: Bruno Vieira de Oliveira

Secretaria Municipal de Obras

Rua José Pereira Liberato, 1899 – Bairro São João
CEP 88.304-400 - Itajaí/SC Telefone: (47) 3228-7979

9. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

9.1. Em tratando de aquisição e/ou serviços será adotada sistemática de medição e pagamento associada ao recebimento definitivo.

9.2. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, revestida do aceite da autoridade competente e responsável pela Secretaria gestora, por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente, indicadas pelo Contratado em sua proposta comercial.

9.2.1. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.2.2. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.2.3. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

9.2.4. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10. RECEBIMENTO

10.1. O objeto será recebido provisoriamente pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;

Secretaria Municipal de Obras

Rua José Pereira Liberato, 1899 – Bairro São João
CEP 88.304-400 - Itajaí/SC Telefone: (47) 3228-7979

10.2. O recebimento definitivo dar-se-à por servidor ou comissão designada pela autoridade competente mediante termo que comprove atendimento das exigências contratuais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente.

11. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Conforme regulamentado na Lei 14.133/2021.

12. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação, que é o máximo aceitável, é de **R\$ 106.303,34 (cento e seis mil, trezentos e três reais e trinta e quatro centavos)**., conforme proposta apresentada.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas correrão por conta da seguinte dotação: 432

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Tarcizio Zanelato
Secretário de Obras